

3 many
B. & M. Ribeira

Maria
B. M. Ribeira
S. M. Ribeira
L. M. Ribeira

Acta da 7^a sessão extraordinária
realizada a 14 de Janeiro de 1921.

Presidencia do Sr. Dr. Benedicto de Moura Ribeiro

Nos quatorze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e um, ás dez horas, no Paço Municipal de Santos, presentes os vereadores srs. dr. Benedicto de Moura Ribeiro, presidente da Camara Municipal; commendador João Manoel Alfaya Rodrigues, vice-presidente da Camara Municipal; dr. José de Souza Dantas, 2^o Secretario; coronel Joaquim Montenegro, prefeito municipal; Arnaldo Ferreira do Aguiar, vice-prefeito municipal; Benedicto Pinheiro, Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva e João Gonçalves Moreira, faltando, com motivo justificado os srs. vereadores Alfredo Freire, 1^o secretario; Antonio de Freitas Guimarães Sobrinho, coronel Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré, e, sem participação o vereador sr. dr. Heitor de Moraes. O sr. presidente declara aberta a sessão, convida os srs. dr. José de Souza Dantas, 2^o secretario; e, João Gonçalves Moreira para occuparem, respectivamente, os lugares de 1^o e 2^o secretario os quaes acceptaram, tomando assento á mesa.

vado. Projecto de lei — A Câmara Municipal de Santos decreta:

Art. 1.º — São consideradas officias as denominações actuaes das ruas, praças, largos, avenidas e travessas seguintes: — Ruas: — A — Amador Bueno, Andrade Neves, Alexandre Guimarães, Antonio Prado, Alvares Cabral, Aquiar de Andrade, Augusto Severo, Alexandre Merculano, Antonio Bento, Alexandre Rodrigues, Almeida Moraes, Aguedo Sodré, Almirante Tamandaré; — B — Braz Cubas, Bittencourt, Barão de Paranapiacaba, Baptista Pereira, Benjamin Constant, Benedicto Pinheiro; — C — Cauby, Carvalho de Mendonça, dr. Cockburn, Cunha Moreira, Comendador Martins, Cidade de Toledo, Conselheiro João Alfredo, Christovani Colombo, Commercio, Conselheiro Saraiva, Chile, Carlos Gomes; — D — Duque de Caxias; — E — Eduardo Ferreira, Euclides da Cunha, Eusebio de Queiroz, Evaristo da Veiga; — F — Frei Gaspar; — G — General Camara, General Condou, Guararapes, Gonçalves Dias; — H — Henrique Abas, Henrique Porchat; — I — Iporó; — J — João Octavio, José Ricardo, Julio de Merquita, Julio Concicão, Joaquim Nabuco, João Choli, João Guerra, José de Alencar, João Caetano, José do Patrocínio; — L — Leucas Fortunato, Luiz de Camões, Luiz Drama, Luiz Machado, Lourenço Lobo Piana, Luiz de Faria; — M — Martim Afonso, Marquez do Herwal,

Marechal Floriano Peixoto, Monsenhor
 Paula Rodrigues, dr. Manoel Tourinho,
 Marechal Pego Junior, Manoel Carvalho,
 Ministro Xavier de Toledo; C — Oswal-
 do Cruz, Oswaldo Cochrane, Olavo Bilac,
P — Pedro I, Pedro II, Princesa Isa-
 bel, Padre Archietta, Prudente de Moraes,
 Padua Salles, Pedro Americo, Professor
 Torres Homem, Paz, Paraguay;
Q — Quinze de Novembro, Quintino
 Bocayuva; R — Rangel Pestana,
 Riachuelo, Rodrigo Silva, Republica
 Argentina, Rubião Junior, Republica
 Portuguesa, Rei Alberto I; S — São
 Bento, São Francisco, Soter de Araujo,
 Sete de Setembro, Silva Jardim, Senador
 Feijó, Saldanha Maranhão, Senador Chris-
 tiano Ottoni, Senador Dantas; T — To-
 lentino Figueiras, Teixeira de Freitas, Tre-
 ze de Maio, Triadentes, Tiro Naval, Tiro
 Cruz, Tuputi; U — Uruguay;
V — Visconde de São Leopoldo, Vis-
 conde do Rio Branco, Visconde de Ter-
 queiro, Visconde de Faria, Visconde de
 Embaré, Viscondessa de Embaré, Vis-
 concellos Tavares, Visconde de Cayru;
X — Xavier da Silveira, Xavier Pinheiro
Averidas: — A — Anna Costa;
B — Bartholomeu de Gusmão, Bernar-
 dino de Campos, Barbabi, Bandeirantes;
C — Campos Salles, Conselheiro Né-
 bias, Conselheiro Rodrigues Alves;
E — General Francisco Glycerio;
F — Joaquim Monte Negro; L —
 Luiz de Camões; P — Presidente Wilson;
R — Senador Pinheiro Machado;
V — Vicente de Carvalho;
Pracas: — A — Andradas;

Azevedo Junior, Amiraute Barroso,
 Antonio Telles; B — Barão do Rio
 Branco, Belmino Ribeiro; C — Cor-
 reia de Nello; D — Equatemy Mar-
 tins; F — José Bonifacio; M — Ma-
 rechal Teodoro; N — Narciso de An-
 drade; P — Republica; S — Sil-
 vrio de Souza; T — Visconde Mauá;
 W — Washington. Largos: —
 M — Marquez de Monte Alegre; B —
 Bozano; M — Ynnador Verqueiro;
 T — Theryza Christina. Travessas:
 — A — Adelina; C — Commen-
 dador João Cardoso, Commendador Net-
 to, Frei Caneca.

Art. 2º — As denominações
 das vias publicas constantes do arti-
 go 1º não poderão ser suprimidas
 ou substituidas, da data em que entrar
 em vigor a presente lei.

Art. 3º — Nas vias publicas não
 serão dados nomes de pessoas vivas, sal-
 vo quando se tratar de personalidade de
 grande notoriedade, ou que, por seus
 serviços ao Municipio, ao Estado ou à
 Nação, se tornem merecedores da ho-
 menagem, ou quando a indicação se-
 ja feita por meio de representação à Ca-
 mara Municipal, por um terço dos elei-
 tores do Municipio.

Art. 4º — Nas novas ruas, aveni-
 das, praças, largos e travessas, serão de
 preferencia dadas denominações de da-
 tas que lembrem factos historicos, que
 tenham significação geographica e
 tradicional, ou nomes de mortos il-
 lustres que se recommendem à venera-
 ção e estima publicas.

Art. 5.^o — Nas novas travessas, becos, viellas e ruas particulares, não serão dadas denominações das vias já existentes.

§ Único — Nenhum particular poderá dar denominação ás ruas abertas, a expensas propria, em terrenos de sua propriedade, sem previa autorização da Prefeitura e approvação da Câmara Municipal.

Art. 6.^o — Esta lei entrará em vigor a 1.^o de Janeiro de 1922.

Art. 7.^o — Revogam-se as disposições contrarias-digo, em contrario.

É Posto o projecto de lei, em primeira discussão.

O sr. dr. Souza Garitas, usando da palavra, diz que, a Comissão de Justiça e Poderes, ao revisar a nomenclatura das vias publicas, teve em vista a supressão de denominações em duplicatas e de outros nomes cujas pessoas nenhum serviço prestaram na vida publica, para merecer a homenagem da denominação.

Procurando substituir varios nomes, a Comissão consubstanciou na nova nomenclatura a historia da patria, lembrando nomes de pessoas illustres que se elevaram e impuzeram ao respeito de seus cidadãos, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil.

Encerrada a discussão, é o projecto de lei, posto a votos, sendo approvado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu,

2.^o secretario a subscreevi e assigno.

P. de Moura Ribeiro

de Moura
de Moura
de Moura